



[Handwritten signatures and stamps]

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE INTERMUNICIPAL
DE BIBLIOTECAS DE LEITURA PÚBLICA DO CÁVADO**

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with illegible text and several scribbled signatures.

O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 1986, marcou o início de um esforço comum por parte da Administração Central e Local, que permitiu a criação de um conjunto de novos equipamentos, para grande parte dos municípios portugueses, e assim oferecer às populações serviços modernos de Biblioteca.

A importância do aprofundamento deste trabalho cooperativo torna-se essencial para criar, melhorar e potenciar as funções sociais, educativas e culturais que uma biblioteca pública deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam. Áreas como a promoção das literacias, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos.

Após 32 anos sobre o seu o lançamento, e à luz de um novo paradigma, a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas deve agora incentivar o crescimento e o desenvolvimento de redes intermunicipais eficientes, para ir ao encontro das necessidades particulares das comunidades regionais, através do apoio à criação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços.

O objetivo das Bibliotecas de Leitura Pública doCávado é melhorar o serviço prestado aos municípios e a todos os cidadãos, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e comunitário. Tal implica a qualificação dos serviços das bibliotecas públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa, articulada e em rede, de modo a consolidar os públicos existentes e a atrair novos utilizadores, com interesses e necessidades diferenciadas.

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram ao nascimento das comunidades intermunicipais, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos municípios,

Entre:

A **Comunidade Intermunicipal do Cávado**, abreviadamente designada CIM do Cávado, com sede na **Rua do Carmo, 29, 4700-309 Braga**, pessoa coletiva n.º 508779472, adiante designada como **1.º Outorgante**, legalmente representada por **Luis Manuel Machado Macedo**, na qualidade de **Primeiro Secretário do SEI**.

e

A **Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas**, abreviadamente designada DGLAB, com sede no **Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa**, pessoa coletiva n.º 600084892, adiante designada como **2.º Outorgante**, legalmente representada por **Silvestre de Almeida Lacerda**, na qualidade de **Diretor-Geral da DGLAB**.

e

O **Município de Amares**, com sede no **Largo do Município, 4720-058 Amares**, pessoa coletiva n.º 506797627, adiante designado como **3.º Outorgante**, legalmente representado por **Manuel da Rocha Moreira**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**.

e

O **Município de Barcelos**, com sede no **Largo do Município, 4750-323 Barcelos**, pessoa coletiva n.º **505584760**, adiante designado como **4.º Outorgante**, legalmente representado por **Maria Armandina Félix Vila Chã Saleiro**, na qualidade de **Vice-Presidente da Câmara Municipal**.

e

O **Município de Braga**, com sede na **Praça do Município, 4700-435 Braga**, pessoa coletiva n.º **506901173**, adiante designado como **5.º Outorgante**, legalmente representado por **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**.

e

O **Município de Esposende**, com sede na **Praça do Município, 4740-223 Esposende**, pessoa coletiva n.º **506617599**, adiante designado como **6.º Outorgante**, legalmente representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**.

e

O **Município de Terras de Bouro**, com sede no **Largo Padre Martins Capela, 4840-100 Terras de Bouro**, pessoa coletiva n.º **506907619**, adiante designado como **7.º Outorgante**, legalmente representado por **Manuel João Sampaio Tibo**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**.

e

O **Município de Vila Verde**, com sede no **Praça do Município, 4730-733 Vila Verde**, pessoa coletiva n.º **506641376**, adiante designado como **8.º Outorgante**, legalmente representado por **António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**,

é celebrado o presente Acordo de Cooperação nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula 1.ª

Objeto

O presente Acordo define os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação da Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado.

Clausula 2.ª

Termos da cooperação

1. As diferentes entidades acordam cooperar na medida das suas possibilidades, no desenvolvimento de serviços em rede, numa lógica de otimização de recursos, visando a oferta de serviços partilhados para a Comunidade Intermunicipal, contribuindo para a prestação de um serviço público de qualidade, promotor da identidade regional e em

procurar linhas de financiamentos ajustadas ao desenvolvimento de projetos que respondam às necessidades das bibliotecas.

2. A coordenação do processo colaborativo será efetuada pelos órgãos competentes da Comunidade Intermunicipal do Cávado em estreita colaboração e apoio das Bibliotecas do Cávado.

Clausula 3.ª

Objetivos

As diferentes entidades acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Promover a disponibilização de recursos e de serviços comuns que conduzam à promoção da identidade regional enquanto comunidade, designadamente com as instituições e diferentes agentes de intervenção local e regional;
- b) Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas e promoção da leitura pública;
- c) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias, tendo como referência as comunidades servidas;
- d) Promover, em colaboração com outras entidades, a inclusão social e o incremento do conhecimento em todas as áreas do saber, oferecendo recursos e serviços que permitam almejar esses fins.
- e) Promover ou colaborar na promoção de candidaturas a linhas de financiamento para o desenvolvimento de serviços, renovação de equipamentos, requalificação de espaços de biblioteca, formação inicial e contínua especializada dos trabalhadores das Bibliotecas, com vista a facilitar e potencializar sua intervenção social, educativa, formativa e cultural junto da comunidade local.

Clausula 4.ª

Operacionalização

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula nº 1 será da responsabilidade do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado, o qual é composto por representantes de todas as bibliotecas que integram a rede;
2. A DGLAB, no âmbito das suas atribuições, apoia tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado;
3. A CIM Cávado, no âmbito das suas competências, acompanhará o funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado;
4. Serão estabelecidas Normas de Funcionamento para o Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas da Rede de Leitura Pública do Cávado.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Clausula 5.ª
Disposições finais

À Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado poderão aderir outras entidades que concorram para os fins previstos no presente acordo de cooperação, mediante parecer do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado.

Clausula 6.ª
Revisão

O presente Acordo de Cooperação pode ser revisto a todo o momento por acordo entre as partes.

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser suspenso ou denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias.

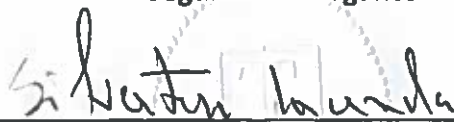
Braga, 2 de julho de 2018

Primeiro outorgante




Primeiro Secretário do SEI da CIM do Cávado (Luis Machado Macedo)

Segundo outorgante

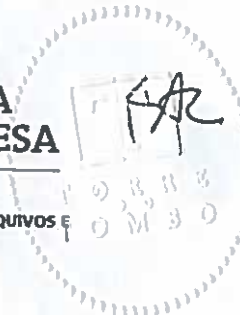


Diretor-Geral da Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas (Silvestre de Almeida Lacerda)

Terceiro outorgante



Presidente da Câmara Municipal de Amares (Manuel da Rocha Moreira)



Quarto outorgante

Maria Armandina Félix Vila Chã Saleiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (Maria Armandina Félix Vila Chã Saleiro)

Quinto outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Braga (Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

Sexto outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Esposende (António Benjamim da Costa Pereira)

Sétimo outorgante

Manuel Joao Sampaio Tibo

Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro (Manuel Joao Sampaio Tibo)

Oitavo outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde (António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela)